**REQUERIMENTO N° 273/2019**

**DAMIANI NA TV – PSC**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Exma. Senhora Janaina Greyce Riva Fagundes, ao Exmo. Senhor Ederson Dal Molin e ao Exmo. Senhor Dr. João José de Matos, Deputados Estaduais de Mato Grosso, **requerendo a propositura de Projeto de Lei, para determinar que após o pedido médico, os exames de biópsias dos pacientes com suspeita de câncer, no Estado de Mato Grosso, sejam realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias e os resultados sejam entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

**JUSTIFICATIVAS**

O Art. 2º, da Lei Federal nº 12.372/12, estabelece que o paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único.

Uma pesquisa feita pelo Ibope a pedido da ONG Oncoguia, mostra que o câncer está presente na vida de muitos brasileiros. O levantamento apontou que 81% dos entrevistados afirmaram que têm contato direto com alguma pessoa com a doença. Entre vários aspectos a pesquisa também quis saber quais são os maiores obstáculos para o tratamento e 30% responderam que é justamente a dificuldade em conseguir fazer uma biópsia em pouco tempo.

Ocorre que a biópsia é o primeiro passo para tratar o câncer. Sem ela o oncologista não pode iniciar nenhum tipo de procedimento e o momento da detecção do câncer impacta decisivamente no percentual de pessoas que morrem por causa da doença.

Além de ajudar a detectar a presença de um câncer, as biópsias podem ser decisivas para esclarecer a natureza de processos inflamatórios e/ou infecciosos em várias especialidades médicas, como reumatologia, nefrologia, pneumologia, hepatologia, cardiologia e ortopedia.

Oncologistas afirmam que na rede particular a biópsia fica pronta em três ou quatro dias, sendo este exame chamado imunoistoquímico. Sem ele se não consegue definir o tratamento por vários fatores, pois esse exame é quem define que tipo de tratamento cada paciente vai precisar.

Embora a Lei estabeleça um prazo para o início do tratamento, tal prazo raramente é respeitado, tendo em vista que os resultados das biópsias pelo SUS, levam meses para ficarem prontos e esse tempo é absolutamente inaceitável, haja vista que o tumor está em crescimento constante e a demora retarda o tratamento e diminui as possibilidade de cura.

Desse modo, garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, com suspeita de câncer, o direito ao exame de biópsia em no máximo 30 dias, contados a partir do pedido médico, é de suma importância para o tratamento.

Pelo exposto, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de outubro de 2019.

**DAMIANI NA TV**

**Vereador - PSC**